

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 15

Brasília-DF, 11 de Abril de 2008

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) GABINETE DO MINISTRO

ATOS DO MINISTRO

PORTARIA Nº 527 , DE 11 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre a Política de Capacitação dos servidores em exercício na Controladoria-Geral da União e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em conta o art. 95 e o art. 102, incisos IV e VII, e inciso VIII, alínea 'e', da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, o disposto no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Política de Capacitação dos servidores da Controladoria-Geral da União – CGU, com os seguintes objetivos:

I – valorização do servidor, por meio de sua permanente capacitação e adequação aos novos perfis profissionais requeridos no setor público, a fim de promover a melhoria da eficiência, da eficácia e da qualidade dos serviços prestados pela CGU;

II – otimização dos investimentos com capacitação.

Art. 2º A capacitação visa proporcionar ao servidor:

I – oportunidades de aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao seu melhor desempenho profissional, dentro de sua área de atuação;

II – acesso a novas tecnologias, métodos e procedimentos, estimulando a pesquisa e atualização profissional;

III – incentivo ao seu auto-desenvolvimento e ao desenvolvimento profissional contínuo;

IV – aumento de sua eficiência e desempenho.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º Para os fins desta Portaria, são consideradas ações de capacitação:

I - cursos presenciais e à distância;

II - aprendizagem em serviço;

III - grupos formais de estudos;

IV - intercâmbios;

V - seminários;

VI - congressos; e

VII - outras atividades congêneres.

Art. 4º No último trimestre de cada ano será elaborada proposta de Plano Anual de Capacitação pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Diretoria de Gestão Interna – CGRH, com o objetivo de definir as áreas, temas e as metodologias de capacitação a serem implementadas no ano seguinte.

§ 1º Os dirigentes das unidades organizacionais da CGU são co-responsáveis pelo processo de capacitação contínua dos servidores sob sua supervisão e devem contribuir permanentemente com esse processo, por intermédio da CGRH ou do CCAP, propondo ações de capacitação de interesse institucional, de acordo com as regras estabelecidas nesta Portaria.

§ 2º Os servidores poderão participar do processo de elaboração do Plano Anual de Capacitação com sugestões coletadas pelos respectivos dirigentes das unidades organizacionais e, após consolidação, levadas ao conhecimento da CGRH.

§ 3º A dotação orçamentária aprovada para capacitação será destinada, prioritariamente, às ações incluídas no Plano Anual de Capacitação.

§ 4º A participação de servidores em ações não previstas no Plano Anual de Capacitação dependerá de disponibilidade orçamentária e da demonstração de compatibilidade da matéria com as áreas e temas de interesse da CGU.

§ 5º A minuta do Plano Anual de Capacitação deverá ser consolidada pela CGRH até o final do mês de dezembro e encaminhada pela Diretoria de Gestão Interna – DGI ao Secretário Executivo, com vistas à aprovação.

Art. 5º Para fins desta Portaria, considera-se:

I – evento interno: ação de capacitação promovida pela CGU, mediante a participação de instrutores internos ou externos;

II – evento externo: ação de capacitação promovida por instituição pública ou privada, aberta ao público externo;

III – evento à distância: ação de capacitação que para a maior parte ou a totalidade da execução da ação dispensa a presença de instrutor e participantes em sala de aula, obedecendo a programa de auto-desenvolvimento da aprendizagem, utilizando material impresso ou eletrônico adequado e testado para esse tipo de evento;

IV – evento com ônus: ação de capacitação que acarreta despesas para a Administração, ainda que parciais, com o pagamento do curso, inscrições, passagens, diárias e outras, além de assegurar ao servidor vencimento e demais vantagens do cargo ou função;

V – evento com ônus limitado: ação de capacitação que acarreta apenas a dispensa ou afastamento, total ou parcial, do servidor de suas atividades, com manutenção do pagamento do vencimento e demais vantagens do cargo ou função;

VI – evento sem ônus: ação de capacitação que não acarreta qualquer despesa para a CGU, implicando em perda total do vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego, e não acarretarem qualquer despesa para a Administração;

VII – unidades organizacionais: unidades indicadas no Anexo I desta Portaria;

VIII – unidades administrativas: unidades que compõem a estrutura organizacional da CGU, em nível de Diretoria ou equivalente, vinculadas às unidades organizacionais indicadas no inciso VII;

IX – dirigentes das unidades organizacionais: titulares das unidades listadas no Anexo I;

X – dirigentes das unidades administrativas: titulares das unidades indicadas no inciso VIII;

XI – chefia imediata: dirigente das unidades que compõem a estrutura organizacional da CGU, em nível de Coordenação-Geral, ou equivalente;

XII – área de interesse: área de conhecimento, acadêmica ou profissional, que seja relacionada às atividades desenvolvidas pela CGU;

XIII – temas de interesse: temas específicos, dentro de cada área de conhecimento, relacionados às atividades desenvolvidas pela CGU; e

XIV – metodologias de capacitação: modo de execução dos eventos de capacitação, tais como repasse de instruções presenciais, à distância, em serviço, palestras, fóruns de discussão, videoconferência, dentre outros.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO DA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CCAP

Art. 6º Fica instituído o Comitê Gestor da Política de Capacitação da Controladoria-Geral da União – CCAP, que funcionará na sede da CGU, em Brasília.

Art. 7º O CCAP será composto por representantes das seguintes unidades:

I – Gabinete do Ministro;

II – Assessoria Jurídica;

III – Secretaria-Executiva;

IV – Diretoria de Desenvolvimento Institucional;

V – Diretoria de Gestão Interna;

VI – Diretoria de Sistemas e Informação;

VII – Secretaria Federal de Controle Interno;

VIII – Ouvidoria-Geral da União;

IX – Corregedoria-Geral da União; e

XI – Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas.

Parágrafo único. Os membros titulares e suplentes de cada unidade serão designados pelo Secretário-Executivo, a partir de indicação realizada pelos respectivos dirigentes.

Art. 8º Compete ao CCAP:

I –acompanhar a execução do Plano Anual de Capacitação;

II –propor ao Secretário-Executivo medidas para o alcance dos objetivos da Política de Capacitação dos servidores da CGU;

IV – opinar acerca das propostas de melhoria da Política de Capacitação, apresentadas por servidores ou pelos dirigentes da CGU na forma estabelecida no art. 4º;

V –proceder à seleção dos candidatos quando houver processo seletivo interno, com o apoio da CGRH;

VI – avaliar previamente os pedidos de afastamento previstos no art. 9º do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006;

VII – apreciar previamente os pedidos de desistência, interrupção ou cancelamento de inscrição de servidores em cursos de pós-graduação;

VIII – apreciar os relatórios periódicos dos servidores afastados para participar de ação de capacitação, avaliando a pertinência da continuidade da capacitação; e

IX – outras atribuições que forem definidas pelo Secretário-Executivo.

CAPÍTULO III DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Art. 9º Quanto à duração, as ações de capacitação poderão ser classificadas em:

I – curta duração: ações cuja carga horária seja inferior a oitenta horas-aula;

II – média duração: ações cuja carga horária seja igual ou superior a oitenta e inferior a trezentas e sessenta horas-aula;

III – longa duração: ações cuja carga horária seja igual ou superior a trezentas e sessenta horas-aula, compreendendo pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu.

Art. 10. A solicitação de participação de servidor em evento de capacitação deverá ocorrer preferencialmente por iniciativa da Administração ou, excepcionalmente, por iniciativa própria do servidor.

§ 1º Considera-se de iniciativa da Administração a solicitação de inscrição formulada pela chefia imediata e encaminhada à Diretoria de Gestão Interna pelo dirigente da unidade organizacional de exercício do servidor, nos termos e prazos previstos nos arts. 11 e 12.

§ 2º Considera-se de iniciativa própria a solicitação de inscrição formulada pelo servidor interessado em participar de evento, encaminhada pela chefia imediata ao dirigente da unidade administrativa e, após, à Diretoria de Gestão Interna pelo dirigente da unidade organizacional de exercício do servidor, nos termos e prazos previstos nos arts. 11 e 12.

Art. 11. A proposta do dirigente da unidade organizacional para participação de servidores em atividades de capacitação deverá demonstrar:

I – adequação às ações previstas no Plano Anual de Capacitação ou compatibilidade da matéria com as áreas e temas de interesse da CGU;

II – relação do conteúdo da capacitação com as atividades desempenhadas pelo servidor;

III – informações sobre a entidade realizadora; e

IV – eventuais possibilidades de obtenção de descontos promocionais ou vagas de cortesia, em função do número de participantes ou prazos de inscrição.

Art. 12. As solicitações de participação em eventos externos de capacitação deverão ser encaminhadas à Diretoria de Gestão Interna nos seguintes prazos mínimos em relação ao início do evento:

I – curta duração na localidade de exercício: registro de entrada na Diretoria de Gestão Interna com dez dias de antecedência;

II – curta duração fora da localidade de exercício: registro de entrada na Diretoria de Gestão Interna com quinze dias de antecedência;

III – média duração: registro de entrada na Diretoria de Gestão Interna com trinta dias de antecedência.

§ 1º Para os eventos de longa duração deverá ser observado o disposto na Seção II deste Capítulo.

§ 2º Para ações de capacitação no exterior, os prazos poderão ser ajustados de acordo com as exigências estabelecidas pela instituição responsável pelo respectivo evento.

§ 3º No caso de ações promovidas diretamente pela CGRH serão observados os prazos específicos definidos para a realização do evento.

§ 4º Excepcionalmente, o Secretário-Executivo poderá autorizar a participação de servidores em eventos de capacitação cuja solicitação tenha sido encaminhada fora dos prazos previstos neste artigo.

Seção I

Da participação em ações de curta e de média duração

Art. 13. As solicitações de inscrição em eventos de curta e média duração deverão ser encaminhadas à Diretoria de Gestão Interna, pelo dirigente da unidade organizacional, observado o disposto nos art. 11 e 12, e ainda:

I – no caso de evento interno, projeto de capacitação específico de acordo com o modelo constante no Anexo III, com antecedência mínima de trinta dias do início do evento com a autorização prévia do Secretário-Executivo; ou

II – no caso de evento externo, formulário específico de acordo com o modelo constante no Anexo II, observados os prazos previstos no art. 12.

Art. 14. As ações de capacitação de curta e média duração não previstas no Plano Anual de Capacitação, bem como aquelas que impliquem em deslocamento do servidor para outra localidade, deverão ser submetidas à aprovação do Secretário-Executivo.

Art. 15. As ações de capacitação deverão ser realizadas preferencialmente na localidade de exercício do servidor.

Parágrafo único. É de responsabilidade da unidade organizacional interessada, depois de autorizada a participação do servidor em evento fora da localidade de exercício, adotar as providências necessárias junto à Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Diretoria de Gestão Interna, visando à concessão, quando for o caso, de transporte e diárias.

Seção II

Da participação em ações de longa duração

Art. 16. A participação dos servidores em cursos de longa duração tem como objetivo principal a busca da excelência profissional em matérias específicas, visando ao cumprimento da missão institucional da CGU.

Art. 17. As ações de longa duração serão incluídas no Plano Anual de Capacitação e podem ser subdivididas em dois grupos principais:

I – cursos de pós-graduação lato sensu: cursos com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas-aula, que objetivam fundamentalmente complementar a formação do servidor e aprofundar seus conhecimentos específicos para o desempenho das atividades profissionais;

II – cursos de pós-graduação stricto sensu – mestrado, doutorado e pós-doutorado: ciclo de cursos subseqüentes à graduação, sistematicamente organizados, visando à qualificação especial em determinadas áreas de conhecimento por meio do desenvolvimento e aprofundamento da formação adquirida no âmbito da graduação.

Art. 18. Somente serão analisadas solicitações de participação de servidores da CGU em ações de longa duração nas seguintes modalidades:

I – com ônus:

a) cursos abertos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, promovidos por instituições públicas ou privadas, mediante a realização de processos seletivos internos;

b) cursos fechados de pós-graduação lato sensu, especialmente desenvolvidos por instituição de ensino para a CGU, mediante a realização de processo seletivo interno;

II – com ônus limitado, no caso de cursos abertos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, no País ou no exterior, em áreas de reconhecido interesse institucional, mediante a autorização de afastamento do servidor do trabalho, de forma integral ou parcial.

III – sem ônus, no caso de cursos abertos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, no País ou no exterior quando houver interesse da instituição, ainda que a área não seja definida como prioritária, mediante a autorização de afastamento do servidor do trabalho, sem remuneração.

Art. 19. A participação de servidores em cursos de pós-graduação ficará condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I – ocupar cargo de provimento efetivo de órgão da Administração Pública Federal direta, ou entidade autárquica ou fundacional;

II - encontrar-se em situação funcional que não permita a sua aposentadoria, compulsória ou voluntária, antes de prestar serviços à CGU após a conclusão do curso, por período, no mínimo, igual ao de sua duração efetiva;

III – não estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

IV – não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos doze meses;

V – ser o curso proposto reconhecido pelo Ministério da Educação, ou, na hipótese de programa realizado no exterior, ser a instituição referência no país onde o curso será realizado;

VI – haver correlação dos programas de estudo e do projeto de pesquisa, quando for o caso, com as áreas de conhecimento de interesse da CGU; e

VII - disponibilidade orçamentária e financeira, na hipótese de pleito com ônus.

Art. 20. A critério da Administração, a autorização para participação em curso de pós-graduação stricto sensu de interesse da CGU poderá ensejar a concessão de exercício temporário ao servidor, a pedido, para a unidade organizacional localizada no Estado de realização do curso, e somente durante a sua realização.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, além dos requisitos estabelecidos no art. 19, o servidor deverá estar em exercício na CGU há pelo menos dois anos e ter o curso obtido, na última avaliação, pelo menos o conceito 5 (cinco) na escala de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

§ 2º Os requisitos previstos no § 1º poderão ser dispensados quando o servidor estiver participando do curso à época de sua posse em cargo efetivo do quadro de pessoal da CGU.

Art. 21. As ações de capacitação de longa duração poderão ser realizadas no exterior, desde que atendido ao disposto no Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, e no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995.

Art. 22. Ao servidor autorizado a participar de cursos de longa duração, no interesse da CGU, não será concedida licença sem vencimento, exoneração ou vacância do cargo antes de ter cumprido suas funções por período igual ao de duração do curso, salvo a hipótese de ressarcimento das despesas incorridas.

Parágrafo único O ressarcimento de que trata o caput deste artigo será calculado proporcionalmente ao tempo restante para o atendimento do período mínimo de permanência na CGU.

Art. 23. Anualmente serão divulgadas, por meio de portaria do Secretário-Executivo, conforme proposta prevista no inciso VI do art. 8º, as áreas de interesse, o número de vagas ou afastamentos permitidos e critérios complementares para participação de servidores da CGU em cursos de pós-graduação.

Art. 24. As solicitações de participação em cursos de pós-graduação deverão ser aprovadas e encaminhadas pelos dirigentes das unidades organizacionais da CGU à Diretoria de Gestão Interna, conforme prazos previstos na portaria a que se refere o art. 23, acompanhadas, no mínimo, da seguinte documentação:

I – requerimento do servidor com exposição de motivos, por meio da qual seja demonstrada a aplicabilidade dos conhecimentos a serem adquiridos no curso;

II – curriculum vitae resumido;

III – manifestação da chefia imediata quanto à participação do servidor no curso, correlação com as atividades desempenhadas e relevância do curso para a Instituição, com anuência do dirigente da unidade administrativa;

V – programa do curso, onde constem os objetivos, o conteúdo programático, a carga horária, os custos, o período de realização e as informações sobre a instituição promotora;

VI – avaliação do curso pela CAPES, quando for o caso; e

VII – projeto de trabalho ou da dissertação ou tese, que será analisado pelo CCAP quanto à relevância e aproveitamento interno para a CGU.

Art. 25. Poderão ser concedidos os seguintes prazos de afastamento para cursos de pós-graduação, com ônus ou com ônus limitado:

I – até doze meses, para especialização;

II – até vinte e quatro meses, para mestrado;

III – até quarenta e oito meses, para doutorado; e

IV – até doze meses, para pós-doutorado.

§ 1º Compreender-se-ão nos prazos a que se refere o caput todas as fases relativas à ação de capacitação, tais como coleta de dados, elaboração de trabalhos acadêmicos, elaboração e defesa de tese ou dissertação, quando os eventos assim o exigirem.

§ 2º Quando o curso não exigir a dedicação integral do servidor ou quando não houver possibilidade de afastamento integral em razão das necessidades do trabalho, poderá ser autorizado o afastamento do serviço de forma parcial, segundo a natureza do curso, conforme grade de atividades informada pela instituição promotora.

§ 3º Para a elaboração de dissertação ou tese, as solicitações de afastamento deverão ser encaminhadas à DGI, acompanhadas da documentação a que se refere o art. 24, sempre com antecedência mínima de trinta dias da data de início do afastamento pretendido, desde que não haja possibilidade de utilização da licença para capacitação.

Art. 26. Os afastamentos para cursos de pós-graduação stricto sensu no País somente serão concedidos para participação em programas que tenham obtido, na última avaliação, pelo menos o conceito 4 (quatro) na escala de avaliação da CAPES.

Art. 27. O servidor afastado para curso de pós-graduação stricto sensu deverá encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Humanos, semestralmente, comprovante de frequência e, após a conclusão, Relatório Final de Participação em Ação de Capacitação, na forma do Anexo IV desta Portaria.

Art. 28. Novo pedido de participação em ação de longa duração, em qualquer modalidade prevista no art. 18, somente será acatado se decorrido, no mínimo, período de exercício na CGU igual ao da duração do curso ou do afastamento concedido.

CAPÍTULO IV DOS DEVERES, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Seção I Do servidor

Art. 29. O servidor que, nos termos desta Portaria, participar de ações de capacitação, deverá:

I – disseminar os conhecimentos adquiridos no âmbito da CGU ou na sua unidade de exercício ou colaborar na melhoria dos processos e atualização dos procedimentos técnicos relativos à matéria de estudo, quando for o caso, e mediante solicitação de alguma das unidades organizacionais da CGU, uma vez disponibilizadas as condições necessárias;

II – comunicar imediatamente à Diretoria de Gestão Interna sobre qualquer situação que possa influenciar nos resultados esperados pela participação na ação de capacitação, tais como:

- a) problemas de saúde;
- b) interrupção do curso;
- c) alteração de prazos; ou

d) outras situações relevantes.

III – firmar Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo V, imediatamente após a autorização para participar de eventos de capacitação, quando se tratar de ações de longa duração, podendo ser acrescentadas outras condições de acordo com as peculiaridades da ação;

IV – comprovar a efetiva participação no evento perante a Coordenação-Geral de Recursos Humanos, mediante apresentação de cópia de documento de conclusão emitido pela instituição promotora, no prazo de até cinco dias da conclusão do evento, quando se tratar de ações de curta e média duração, e trinta dias para eventos de longa duração;

VI – apresentar semestralmente comprovante de frequência à Coordenação-Geral de Recursos Humanos durante todo o período de realização das ações de capacitação presenciais de média e longa duração;

VII – comprovar, quando houver, a necessidade de comparecimento a encontros presenciais em eventos à distância.

VIII – apresentar à Coordenação-Geral de Recursos Humanos, ao final do evento, os seguintes documentos:

a) histórico escolar, para ações de longa duração;

b) cópia da monografia, dissertação, tese ou equivalente, quando for o caso, devidamente encadernada, para arquivo na CGU.

Seção II

Dos dirigentes das unidades organizacionais

Art. 30. Caberá à chefia imediata do servidor:

I – definir a forma de coleta das informações dos servidores sobre a demanda de ações de capacitação, até o fim do terceiro trimestre de cada ano, para subsidiar a elaboração do Plano Anual de Capacitação do exercício seguinte, dando conhecimento do resultado à CGRH/DGI;

II –divulgar internamente e de forma ampla todos os eventos de capacitação previamente autorizados pela Diretoria de Gestão Interna sobre os quais tiver conhecimento;

III – propiciar a aplicação dos conhecimentos e habilidades adquiridos pelo servidor após o retorno das ações de capacitação; e

IV – comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Humanos a participação de servidores em qualquer ação de capacitação, inclusive sem ônus para a CGU, a fim de possibilitar a inclusão dos dados no relatório anual de treinamentos realizados.

Seção III

Da Diretoria de Gestão Interna

Art. 31. Compete à Diretoria de Gestão Interna - DGI, por meio da Coordenação-Geral de Recursos Humanos, além de outras atribuições definidas nesta Portaria:

I – realizar levantamento de necessidades de treinamento em conjunto com as chefias imediatas;

II – apresentar ao Secretário Executivo proposta de portaria de que trata o inciso VI do art. 8º;

III – viabilizar a participação dos servidores nos eventos de capacitação, adotando as providências administrativas cabíveis e articulando-se com as instituições promotoras;

IV – planejar e divulgar, ampla e previamente, as ações de capacitação de interesse da CGU;

V – acompanhar e avaliar as atividades relativas às ações de capacitação dos servidores da CGU;

VI – criar e manter banco de dados contendo informações relativas aos eventos de capacitação realizados, com vistas à elaboração do Relatório de Execução do Plano Anual de Capacitação da CGU; e

VII – criar e manter atualizado banco de dados contendo relação de servidores aptos à atividade docente, com a respectiva unidade organizacional à qual pertence e a área de conhecimento na qual atua.

CAPÍTULO VI

DA DESISTÊNCIA, REPROVAÇÃO E SANÇÕES

Art. 32. O cancelamento prévio do servidor, depois de efetuada a sua inscrição em eventos de capacitação, deverá ser comunicada à Coordenação-Geral de Recursos Humanos, por escrito, pelo dirigente da unidade organizacional, com antecedência mínima de dois dias úteis da data de início do evento, visando à possível substituição por outro servidor.

Art. 33. O servidor não participará de eventos de capacitação pelo período de doze meses ou por igual período do evento, o que for maior, nos seguintes casos:

I – desistência injustificada após o início do evento;

II – reprovação por motivo de inassiduidade;

III – aproveitamento insatisfatório;

IV – inobservância do disposto no art. 29.

Art. 34. A desistência injustificada após o início do evento ou a reprovação por motivo de inassiduidade implicará ressarcimento total das despesas realizadas pela CGU, na forma especificada nos arts. 46 e 47 da Lei nº 8.112, de 1990.

Parágrafo único. Caberá ao Diretor de Gestão Interna decidir sobre a aceitação de justificativa ou a aplicação da sanção prevista no caput.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Os pedidos de capacitação para servidores pertencentes a carreiras que já tenham normativos próprios a respeito de capacitação deverão ser encaminhados à chefia imediata acompanhados do respectivo normativo para posterior avaliação da Coordenação-Geral de Recursos Humanos.

Art. 36. A CGU poderá subsidiar a participação de servidores em cursos de idiomas, preferencialmente inglês e espanhol.

Art. 37. Os casos omissos serão analisados previamente pela Diretoria de Gestão Interna, com o apoio do CCAP, e submetidos ao Secretário-Executivo.

Art. 38. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. Revoga-se a Portaria nº 671, de 13 de setembro de 2006.

Presidência da República
Controladoria Geral da União
Diretoria de Gestão Interna
Coordenação-Geral de Recursos Humanos

**ANEXO I – UNIDADES ORGANIZACIONAIS DA CGU PARA FINS DOS
PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CAPACITAÇÃO**

- I) Gabinete do Ministro**
- II) Assessoria Jurídica**
- III) Secretaria-Executiva**
- IV) Diretoria de Desenvolvimento Institucional**
- V) Diretoria de Gestão Interna**
- VI) Diretoria de Sistemas e Informação**
- VII) Secretaria Federal de Controle Interno**
- VIII) Ouvidoria-Geral da União**
- IX) Corregedoria-Geral da União**
- X) Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas**
- XI) Controladorias Regionais da União nos Estados**

Presidência da República
Controladoria Geral da União
Diretoria de Gestão Interna
Coordenação-Geral de Recursos Humanos

**ANEXO II – SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAR DE EVENTOS DE CURTA E
MÉDIA DURAÇÃO**

(Portaria nº _____, de _____ de 2008)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: _____

SIAPE: _____ Cargo Efetivo: _____

Cargo em comissão/Função (DAS/FG/GR) : _____

Unidade de Exercício: _____

Chefia Imediata: _____

Telefone do trabalho: _____

Área de atuação: 1 Auditoria/Fiscalização 11 Corregedoria 11 Ouvidoria / Outros.

Especificar: _____

2. DADOS DO EVENTO (Se evento externo, anexar Folder)

Título do evento: _____

Período: de _____ a _____ Horário: _____

Carga horária: _____ horas

Local de realização: _____

Cidade/Estado: _____

Pré-reserva: () Sim () Não

O evento está inserido no Plano Anual de Capacitação? () Sim () Não

3. INSTITUIÇÃO PROMOTORA

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade/Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

4. JUSTIFICAR O INTERESSE EM PARTICIPAR DA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO, BEM COMO OS RESULTADOS PRETENDIDOS COM O TREINAMENTO EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA CGU. (Observar o disposto no art. 11)

5. MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Loca e data: _____

Assinatura do servidor

Assinatura do dirigente da unidade administrativa

De acordo.

Assinatura do dirigente da unidade organizacional

Presidência da República
Controladoria Geral da União
Diretoria de Gestão Interna
Coordenação-Geral de Recursos Humanos

ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE CAPACITAÇÃO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA – GERAL DA UNIÃO

PROJETO DE CAPACITAÇÃO EM (NOME DO EVENTO)

| |
|---|
| 1-IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO |
| TÍTULO: |
| UNIDADES ORGANIZACIONAIS INTERESSADAS: |
| PROGRAMA NO PPA: |
| 2-NECESSIDADES IDENTIFICADAS |
| |
| 3-JUSTIFICATIVA DO PROJETO |
| |
| 4-PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROJETO/PÚBLICO-ALVO |
| |
| 5-OBJETIVOS DO PROJETO |
| |
| 6- UNIDADES ENVOLVIDAS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO |
| |
| 7-FORMA DE EXECUÇÃO |
| |
| 8- SELEÇÃO DOS MULTIPLICADORES (SE HOVER) |
| |
| 9-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO |
| |
| 10-LOCAL |
| |

| |
|------------------------|
| 11-INSTRUTORES/TUTORES |
| |

| |
|------------------|
| 12-CARGA HORÁRIA |
| |

| |
|----------------|
| 13-INDICADORES |
| |

| |
|------------------------|
| 14-AÇÕES DE DIVULGAÇÃO |
| |

| |
|---|
| 15- TOTAL DE SERVIDORES A SEREM TREINADOS |
| |

| |
|-----------------------|
| 16- CUSTOS DO PROJETO |
| |

Local e Data,

| | |
|-----------------------|-----------------|
| Elaborador do Projeto | Chefia imediata |
|-----------------------|-----------------|

De acordo. À consideração do [dirigente da unidade organizacional]
Local e Data,

Assinatura do Dirigente da Unidade Administrativa

De acordo. Solicito ao Senhor Secretário-Executivo a autorização para realização do projeto nas condições propostas.

Local e Data,

Assinatura do Dirigente da Unidade Organizacional

Presidência da República
Controladoria Geral da União
Diretoria de Gestão Interna
Coordenação-Geral de Recursos Humanos

**ANEXO IV – RELATÓRIO FINAL DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE
CAPACITAÇÃO**

(Portaria nº de de 2008)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR E DA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Nome do Servidor: _____

Cargo/Função: _____

Unidade de exercício: _____

Nome do evento: _____

Entidade promotora: _____

Carga horária: _____ Local: _____

Período de realização: _____

2. PROGRAMA (listar as disciplinas, módulos ou tópicos que compõem o programa, bem como as atividades práticas, registrando a carga horária.)

3. AVALIAÇÃO

Registrar de forma clara:

3.1. Os resultados obtidos em termos de aprendizagem pessoal.

3.2. Sua opinião sobre o desempenho dos instrutores.

3.3. Sua opinião sobre a instituição promotora.

3.4. Sua opinião quanto ao alcance dos objetivos propostos.

3.5. Os assuntos tratados são aplicáveis às situações de trabalho? Justifique.

3.6. Como você avalia o seu aproveitamento no evento?

3.7. Ressalte as melhorias que podem ser desenvolvidas no seu trabalho em razão da capacitação realizada.

Presidência da República
Controladoria Geral da União
Diretoria de Gestão Interna
Coordenação-Geral de Recursos Humanos

**ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA
PARTICIPAR DE AÇÃO DE LONGA DURAÇÃO**
(Portaria nº de de 2007)

| | |
|--------------------------|----------------------------------|
| Nome: | Unidade de Exercício: |
| Cargo: | Siape: |
| Ação: | Tipo (Lato sensu/Stricto sensu): |
| Instituição responsável: | |
| Período: | |
| Endereço Residencial: | Telefone: |
| Portaria de autorização: | Publicação: |

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE eu, servidor(a) público(a), devidamente identificado(a) acima, tendo sido selecionado e autorizado pela CGU a participar da ação de capacitação acima identificada, manifesto minha expressa concordância com as normas, critérios e procedimentos previstos na Portaria nº, de de de 2008, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, que dispõe sobre a Política de Capacitação dos servidores da Controladoria-Geral da União, e demais normas legais vigentes, ao tempo em que me comprometo a cumprir as os obrigações estabelecidas:

- 1) freqüentar, assídua e pontualmente, o evento, não sendo permitido desistência, salvo em casos excepcionais, após justificação por escrito, devidamente aceita pelo Diretor de Gestão Interna.
- 2) não pedir exoneração, vacância ou licença sem vencimentos antes de ter cumprido minhas funções na CGU por período igual ao de duração do curso, ressalvada a hipótese de ressarcimento das despesas incorridas com minha capacitação, de acordo com o disposto no art. 22 da Portaria.
- 3) encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Humanos, no prazo de até trinta dias após o término do curso, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, contendo a avaliação pelo servidor do curso e da instituição promotora e cópia do certificado de conclusão do curso.
- 4) entregar cópia do trabalho final no prazo de 6 (seis) meses após a avaliação deste pelo corpo docente da instituição promotora, quando for o caso.
- 5) repassar os conhecimentos adquiridos no presente evento, informalmente ou em eventos que sejam promovidos com essa finalidade.

E assim, ciente dos compromissos aqui estabelecidos, firmo o presente Termo.
Local e Data.

Assinatura do Servidor

Ciência da chefia imediata
Assinatura e carimbo

Ciência do Dirigente da Unidade
Organizacional
Assinatura e carimbo

2) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e no art. 2º da Portaria CGU nº 3, de 02 de janeiro de 2008, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, resolve:

PORTARIA

Nº 518, de 10 de Abril de 2008

Conceder 89 dias de licença para capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/12/2001 a 27/12/2006, ao servidor URIEL PEREIRA DA SILVA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 2215579, em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado de Santa Catarina, pelo período de 28 de abril a 25 de julho de 2008, para participar de curso intensivo de inglês, promovido pela Internacional House ligada à Universidade de Chicago, em Illinois/EUA, conforme informações constantes no processo nº 00223.000064/2008-51.

3) SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

ATOS DO SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista do disposto no inciso V do art. 74 do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União, aprovado pela Portaria CGU n.º 570, de 11 de maio 2007;

Considerando a desproporcionalidade na distribuição das atividades afetas às Diretorias, o que acarreta sobrecarga de trabalho a algumas áreas, sobretudo em face da

demanda, cada vez mais crescente, de ações que estão sob a responsabilidade dessas áreas;

Considerando a proposta de reordenamento da distribuição das funções das Diretorias da SFC que se encontra em tramitação; e

Considerando que a demora na aprovação da estrutura proposta por esta Controladoria poderá impactar o resultado dos trabalhos a cargo das Diretorias da SFC,

RESOLVE:

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 44, de 07 de Abril de 2008

Art. 1º Atribuir ao Diretor de Auditoria da Área de Pessoal e de Tomada de Contas Especiais – DP, a responsabilidade pelo planejamento, supervisão e direção das atividades das seguintes unidades:

- I – Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Trabalho e Emprego - DRTEM;
- II – Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Previdência Social - DSPAS; e
- III – Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Serviços Sociais – DRSES.

Art. 2º Os Diretores de Auditoria das Áreas Social e de Produção e Emprego adotarão medidas com vistas a subsidiar o Diretor da DP na assunção da responsabilidade de que trata o artigo 1º, relativamente às coordenações que integram a estrutura de suas respectivas diretorias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 45, de 07 de Abril de 2008

Art. 1º Atribuir ao Diretor de Auditoria da Área de Produção e Emprego – DR, a responsabilidade pelo planejamento, supervisão e direção das atividades das seguintes unidades:

- I – Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Ciência e Tecnologia - DICIT; e
- II – Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Esportes – DSESP.

Art. 2º Os Diretores de Auditoria das Áreas Social e de Infra-Estrutura adotarão medidas com vistas a subsidiar o Diretor da DR na assunção da responsabilidade de que trata o artigo 1º, relativamente às coordenações que integram a estrutura de suas respectivas diretorias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 46 de 07 de Abril de 2008

Art. 1º Atribuir ao Diretor de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle - DC, a responsabilidade pelo planejamento, supervisão e direção das atividades da Coordenação-Geral de Recursos Externos – GSREX.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

4) CORREGEDORIA-GERAL

ATOS DO CORREGEDOR-GERAL

Processo nº. : 00190.022445/2006-54

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.

Brasília, 08 de Abril de 2008.

JULGAMENTO

Vistos, examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 00190.022445/2006-54, **APROVO** o **RELATÓRIO FINAL** da Comissão, cujos fundamentos adoto, entendendo que, esclarecidos os fatos, restaram comprovadas a autoria e a materialidade das irregularidades que originaram o presente, quais sejam, o descumprimento dos deveres estabelecidos nos incisos II e III do art. 116 e a afronta à proibição estampada no inciso XVIII do art. 117, todos da Lei 8.112/90.

Isto posto, acato a sugestão da comissão disciplinar, nos termos do art. 168 da Lei 8.112, de 1990, porque em consonância com as provas extraídas dos autos, **DECIDO** aplicar, com base no arts. 128, caput, e 129, in fine, combinados com o art. 130, caput, todos da Lei n.º 8.112/90, a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO DE 10 DIAS** ao servidor **WERTHER DE LARRAZABAL DA SILVA JÚNIOR**. Contudo, tendo em vista o advento da prescrição, deixo de aplicar esta penalidade, declarando extinta a punibilidade, ao passo que determino o registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Encaminhe-se cópia do presente Julgamento ao Diretor-Geral do DNPM solicitando que sejam tomadas as providências necessárias quanto à ciência do servidor envolvido e ao registro em seus assentamentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

5) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União (CGU), aprovado pela Portaria n.º 570/GAB/CGU-PR, de 11 de maio de 2007, resolve:

PORTARIA**Nº 514, de 08 de Abril de 2008**

Art. 1º. Convalidar os atos praticados, entre os dias 10 e 7 de abril de 2008, pelos membros integrantes da Comissão de Inventariança e Avaliação dos Bens Móveis Antigos da CGU, no Estado do Tocantins, instituída para reaproveitamento, movimentação, alienação ou desfazimento deles, na forma da IN/SEDAP/PR n.º 205, de 8 de abril de 1988, e do Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990, pela Portaria n.º 242, de 14 de fevereiro de 2008.

Art. 2º. Prorrogar para até o dia 30 de abril de 2008, a data de conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da CGU.

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 16 da portaria n.º 570/GAB/CGU-PR, de 11 de maio de 2007, resolve:

PORTARIA**Nº 515, de 09 de Abril de 2008**

Art. 1.O Alterar os nomes dos servidores integrantes da Comissão de Inventário do Estado do Rio Grande do Sul constante do Anexo I da Portaria nº 1760, de 27 de novembro de 2007, conforme descrito no quadro a seguir:

| DE | PARA |
|-------------------------------|-------------------------------|
| LUCIMAR CEZAR FERNANDEZ SILVA | LUCIMAR CEZAR FERNANDES SILVA |
| DANIEL DA SILVA SANTOS | DANIEL DA SILVA OLIVEIRA |

Art. 2.O Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 1.566, de 25 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2007, resolve:

PORTARIA**Nº 521, de 10 de Abril de 2008**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora EVELINE MARTINS BRITO, matrícula SIAPE nº 1216897, relativas ao exercício de 2007, a partir do dia 03 de abril de 2008, ficando os 10 (dez) dias restantes marcados para o período de 17 a 26 de julho de 2008.

PORTARIA**Nº 522, de 10 de Abril de 2008**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 1539065, relativas ao exercício de 2008, a partir do dia 01 de abril de 2008, ficando os 04 (quatro) dias restantes marcados para o período de 07 a 10 de outubro de 2008.

PORTARIA

Nº 523, de 10 de Abril de 2008

Cancelar as férias do servidor FELIPE DANTAS DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1480030, relativas ao exercício de 2007, ficando os 10 (dez) dias relativos ao período de 22 de abril a 01 de maio de 2008, consignados para 21 a 30 de julho de 2008.

6) CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ

ATOS DO CHEFE

O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso das competências redimentais assinou o seguinte:

DECISÃO S/N DE 14 DE MARÇO DE 2008

1 – PROCESSO: 00213.000048/2008-88

2 – ASSUNTO: Recurso interposto pela AFC Solange Regina Moreira de Sousa, sobre sua avaliação referente ao 4º trimestre de 2007.

3 – INTERESSADO: Solange Regina Moreira de Sousa, Analista de Finanças e Controle, matrícula Siape nº 1482960.

4 – RELATOR: Edson Santa Brígida Fragoso

5 – DECISÃO: Os membros do CADI, decidiram por 6 votos a 0 pelo conhecimento e indeferimento do recurso interposto pela AFC Solange Regina Moreira de Sousa e, pela remessa à instância superior nos termos do Art. 107 da Lei Nº 8.112/90.

6 – ATA: Nº 01/2008 da Reunião do CADI da CGU-Regional/PA, realizada em 10 de março de 2008

7 – DATA DA SESSÃO: 10/03/2008

8 – ESPECIFICAÇÃO DO QUÓRUM

MEMBROS PRESENTES: Presidente - Cláudio Pacheco Vilhena, Chefe da CGU-Regional/PA; **Membros:** Chefes de Divisão José Roberto de Oliveira Negrão, Edson Santa Brígida Fragoso, Jefferson Medeiros dos Santos e Marcelo Moraes de Paula e à representante dos servidores Edgar Augusto de Oliveira Belém, 10 de março de 2008.

DECISÃO S/N DE 10 DE MARÇO DE 2008

1 – PROCESSO: 00213.000043/2008-55

2 – ASSUNTO: Recurso interposto pela AFC Mariza Mayumi Nagano, sobre sua avaliação referente ao 4º trimestre de 2007.

3 – INTERESSADO: Mariza Mayumi Nagano, Analista de Finanças e Controle, matrícula Siape nº 1281484.

4 – RELATOR: Jefferson Medeiros dos Santos

5 – DECISÃO: Os membros do CADI, decidiram por unanimidade pelo conhecimento e indeferimento do recurso interposto pela AFC Mariza Mayumi Nagano e, pela remessa à instância superior nos termos do artigo 107, da Lei nº 8.112/90.

6 – ATA: Nº 01/2008 da Reunião do CADI da CGU-Regional/PA, realizada em 10 de março de 2008

7 – DATA DA SESSÃO: 10/03/2008

8 – ESPECIFICAÇÃO DO QUÓRUM

MEMBROS PRESENTES: Presidente - Cláudio Pacheco Vilhena, Chefe da CGU-Regional/PA;
Membros: Chefes de Divisão José Roberto de Oliveira Negrão, Edson Santa Brígida Fragoso, Jefferson Medeiros dos Santos e Marcelo Moraes de Paula e o representante substituto dos servidores Edgard Augusto de Oliveira.

7) CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ATOS DO CHEFE

O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências redimentais assinou o seguinte:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Período: FEVEREIRO/2008

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS | | | | | | | | | | | Período: Fevereiro.2008 | |
|---|--------------|--------|-------------|-----------------------|---|--------------------|-----------------------|----------|--------|--------|-------------------------|--|
| CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL | | | | | | | | | | | R\$1,00 | |
| PROPOSTO | CARGO / ÁREA | TRECHO | DESTINO | PERÍODO | MOTIVO | MEIO DE TRANSPORTE | CATEGORIA DA PASSAGEM | PASSAGEM | DIÁRIA | | TOTAL | |
| | | | | | | | | VALOR | QTD | VALOR | VALOR | |
| Luis Gustavo Maluli Mendes | AFC | | DOURADOS/MS | 20 A 20/02/2008 | Realizar auditoria em atendimento a O.S. 207516. | Veículo Oficial | | | 0,5 | 45,81 | 45,81 | |
| Cláudio Rafael Mendes Costa | AFC | | BRASÍLIA/DF | 26/02 A 01/03/2008 | Participar do Curso de Tutores em Educação à Distância (EAD). | Aéreo | | 733,04 | 4,5 | 619,62 | 1.352,66 | |

8) CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO CHEFE

O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências redimentais assinou o seguinte:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Período: MARÇO/2008

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS | | | | | | | | | | | Período: Março.2008 |
|--|-----------|--------|-------------------|-----------------------|--|-----------------|------------------|----------|--------|--------|---------------------|
| UNIDADE GESTORA: 170054 | | | | | | | | | | | |
| CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA | | | | | | | | | | | |
| PROPOSTO | CARGO | TRECHO | DESTINO | PERÍODO | MOTIVO | MEIO DE TRANSP. | CAT. DA PASSAGEM | PASSAGEM | DIÁRIA | | TOTAL |
| | | | | | | | | VALOR | QTD | VALOR | VALOR |
| JOAO OLIMPIO FALÇAO NETO | AFC | | PICUI/PB | 16/03 A 21/03/2008 | FISCALIZAÇÃO EM CONVENIO SIAFI 368645, OS/SFC N° 198850 | VEICULO OFICIAL | VEICULO OFICIAL | | 5,5 | 538,29 | 538,29 |
| JOAO OLIMPIO FALÇAO NETO | AFC | | PATOS/PB | 09/03 A 14/03/2008 | FISCALIZAÇÃO EM CONVENIO SIAFI 368645, OS/SFC N° 198850 | VEICULO OFICIAL | VEICULO OFICIAL | | 5,5 | 538,29 | 538,29 |
| ROBERTO DINIZ DA SILVA | AFC | | CAMPINA GRANDE/PB | 10/03 A 11/03/2008 | AUDITORIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM CAMPINA GRANDE/PB, OBJETO DA OS/SFC 200170 | VEICULO OFICIAL | VEICULO OFICIAL | | 1,5 | 143,16 | 143,16 |
| ROBERTO DINIZ DA SILVA | AFC | | CAMPINA GRANDE/PB | 05/03 A 07/03/2008 | AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DE GESTAO NO INSTITUTO NACIONAL DO SEMI-ARIDO – INSA. | VEICULO OFICIAL | VEICULO OFICIAL | | 2,5 | 240,51 | 240,51 |
| ANTONIO SILVESTRE DOS SANTOS | MOTORISTA | | GUARABIRA/PB | 27/03 A 27/03/2008 | CONDUZIR OS SERVIDORES, GABRIEL,RODRIGO E MARCO VALERIO, AO MUNICIPIO DE GUARABIRA/PB | VEICULO OFICIAL | VEICULO OFICIAL | | 0,5 | 34,8 | 34,80 |
| ANTONIO SILVESTRE DOS SANTOS | MOTORISTA | | RECIFE/PE | 28/03 A 28/03/2008 | CONDUZIR O SERVIDOR GABRIEL, AO RECIFE/PE | VEICULO OFICIAL | VEICULO OFICIAL | | 0,5 | 43,39 | 43,39 |

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------|--|----------------|--------------------|--|-----------------|-----------------|-----|--------|--------|
| ANTONIO SILVESTRE DOS SANTOS | MOTORISTA | | GUARABIRA/PB | 19/03 A 19/03/2008 | CONDUZIR OS SERVIDORES, GABRIEL E RODRIGO AO MUNICIPIO DE GUARABIRA/PB | VEICULO OFICIAL | VEICULO OFICIAL | 0,5 | 34,8 | 34,80 |
| ANTONIO SILVESTRE DOS SANTOS | MOTORISTA | | CAMPINA GRANDE | 10/03 A 11/03 | CONDUZIR OS SERVIDORES ROBERTO DINIZ E ROBERTO FRANÇA | VEICULO OFICIAL | VEICULO OFICIAL | 1,5 | 112,57 | 112,57 |
| MOACIR RODRIGUES DE OLIVEIRA | AFC | | CAMPINA GRANDE | 17/03 A 21/03 | FISCALIZAÇÃO EM CONVENIO SIAFI 368645, OS/SFC Nº 198850 | VEICULO OFICIAL | VEICULO OFICIAL | 4,5 | 435,21 | 435,21 |
| MOACIR RODRIGUES DE OLIVEIRA | AFC | | MONTEIRO/PB | 09/03 A 14/03 | FISCALIZAÇÃO EM CONVENIO SIAFI 368645, OS/SFC Nº 198850 | VEICULO OFICIAL | VEICULO OFICIAL | 5,5 | 538,29 | 538,29 |
| ANTONIO SILVESTRE DOS SANTOS | MOTORISTA | | CAMPINA GRANDE | 05/03 A 07/03 | CONDUZIR OS SERVIDORES ROBERTO DINIZ E ROBERTO FRANÇA AO MUNICIPIO DE | VEICULO OFICIAL | VEICULO OFICIAL | 2,5 | 190,34 | 190,34 |
| RODRIGO MARCIO MEDEIROS PAIVA | AFC | | GUARABIRA/PB | 27/03 A 27/03 | PARTICIPAR DE REUNIAO NA PREFEITURA DE GUARABIRA/PB | VEICULO OFICIAL | VEICULO OFICIAL | 0,5 | 45,81 | 45,81 |
| RODRIGO MARCIO MEDEIROS PAIVA | AFC | | GUARABIRA/PB | 19/03 A 19/03 | PARTICIPAR DE REUNIAO NA PREFEITURA DE GUARABIRA/PB | VEICULO OFICIAL | VEICULO OFICIAL | 0,5 | 45,81 | 45,81 |
| RODRIGO MARCIO MEDEIROS PAIVA | AFC | | GUARABIRA/PB | 11/03 A 11/03 | PARTICIPAR DE REUNIAO NA PREFEITURA DE GUARABIRA/PB | VEICULO OFICIAL | VEICULO OFICIAL | 0,5 | 45,81 | 45,81 |
| GABRIEL ARAGAO WRIGHT | AFC | | GUARABIRA/PB | 11/03 A 11/03 | PARTICIPAR DE REUNIAO NA PREFEITURA DE GUARABIRA/PB | VEICULO OFICIAL | VEICULO OFICIAL | 0,5 | 45,81 | 45,81 |
| GABRIEL ARAGAO WRIGHT | AFC | | GUARABIRA/PB | 19/03 A 19/03 | PARTICIPAR DE REUNIAO NA PREFEITURA DE GUARABIRA/PB | VEICULO OFICIAL | VEICULO OFICIAL | 0,5 | 45,81 | 45,81 |
| GABRIEL ARAGAO WRIGHT | AFC | | GUARABIRA/PB | 27/03 A 27/03 | PARTICIPAR DE REUNIAO NA PREFEITURA DE GUARABIRA/PB | VEICULO OFICIAL | VEICULO OFICIAL | 0,5 | 45,81 | 45,81 |
| GABRIEL ARAGAO WRIGHT | AFC | | RECIFE/PE | 28/03 A 28/03/2008 | PARTICIPAR DE REUNIAO NA CGU-REGIONAL/PE. | VEICULO OFICIAL | VEICULO OFICIAL | 0,5 | 56,12 | 56,12 |
| ROBERTO BEZERRA DE FRANÇA | TFC | | CAMPINA GRANDE | 10/03 A 11/03 | AUDITORIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM CAMPINA GRANDE/PB, OBJETO DA OS/SFC 200170 | VEICULO OFICIAL | VEICULO OFICIAL | 1,5 | 117,42 | 117,42 |
| ROBERTO BEZERRA DE FRANÇA | TFC | | CAMPINA GRANDE | 05/03 A 07/03 | AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DE GESTAO NO INSTITUTO NACIONAL DO SEMI-ARIDO – INSA. | VEICULO OFICIAL | VEICULO OFICIAL | 2,5 | 197,61 | 197,61 |

| | | | | | | | | | | |
|--------------------------|-----------|--|----------------|--------------------|--|-----------------|-----------------|-----|--------|--------|
| MARCO VALERIO | TFC | | GUARABIRA/PB | 27/03 A 27/03 | PARTICIPAR DE REUNIAO NA PREFEITURA DE GUARABIRA/PB | VEICULO OFICIAL | VEICULO OFICIAL | 0,5 | 37,23 | 37,23 |
| ANTONIO EMILSON LEITE | MOTORISTA | | MONTEIRO/PB | 09/03 A 14/03 | CONDUZIR O SERVIDOR MOACIR AO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB | VEICULO OFICIAL | VEICULO OFICIAL | 5,5 | 430,78 | 430,78 |
| JOSE GARCIA DA SILVA | MOTORISTA | | PATOS/PB | 09/03 A 14/03 | CONDUZIR O SERVIDOR JOAO OLIMPIO AO MUNICIPIO DE PATOS/PB | VEICULO OFICIAL | VEICULO OFICIAL | 5,5 | 413,78 | 413,78 |
| OESIO ROSAL LEITE | MOTORISTA | | PICUI/PB | 16/03 A 21/03/2008 | CONDUZIR O SERVIDOR AO MUNICIPIO DE PICUI/PB, JOAO OLIMPIO | VEICULO OFICIAL | VEICULO OFICIAL | 5,5 | 439,36 | 439,36 |
| JERONIMO JOSE DOS SANTOS | MOTORISTA | | CAMPINA GRANDE | 17/03 A 21/03 | CONDUZIR O SERVIDOR MOACIR AO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE/PB | VEICULO OFICIAL | VEICULO OFICIAL | 4,5 | 353,44 | 353,44 |

9) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, com fulcro no disposto no art. 1º do Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992, resolve

APOSTILAR

PORTARIA

Nº 526, de 11 de Abril de 2008

A Portaria nº 413, de 14 de março de 2008, publicada no DOU nº 53, de 18 de março de 2008, seção 2, página 3, que DESIGNOU ADOLFO DOS SANTOS ALBUQUERQUE, alterando-se o cargo para Analista de Finanças e Controle.

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE**CGU REGIONAL/AP****PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE****MÊS: MARÇO/2008**

| MAT.SIAPE | SERVIDOR | CARGO | PLACA | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | DIAS ÚTEIS (uso veíc) |
|-----------|-----------------------------|-------|----------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----------------------|
| 1354299 | José Iran Ataíde dos Santos | AFC | NEV 7169 | | | | | | | | | | A | A | A | A | A | | | A | A | | A | | | | A | A | A | A | A | | | A | 14 |
| 1353881 | Sidney do Amaral Freitas | AFC | NEW5733 | | | A | A | A | A | A | | | A | A | A | A | A | | | | | | | | | | | | | | | | | | 10 |

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU REGIONAL/MG**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE****MÊS: MARÇO/2008**

| MAT.SIAPE | SERVIDOR | CARGO | PLACA | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | DIAS ÚTEIS |
|-----------|----------------------------------|-------|---------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|------------|
| 1098431 | Denise Mattos Barbosa Mendes | AFC | HAL6300 | | | | | | | | | | | | | | | | | F | F | | | | | | | | | | | | | 2 | |
| 1460005 | Eduardo Toshiro Fujito | AFC | CSB3861 | | | A | A | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2 |
| 1488878 | Gustavo Valadares Lemos | AFC | HGG2339 | | | A | A | A | A | A | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 5 |
| 1459988 | Isabel Regina Vilela de Carvalho | AFC | HHX6431 | | | F | F | | | | | | | | | | | | | F | F | | | | | | | | | | | | | 4 | |
| 27609 | Mário Marques Diniz | AFC | HGR1968 | | | | | | | | | | A | A | A | A | A | | | | | A | | | | | | | | | | | | 6 | |
| 1282449 | Noeme Botelho | AFC | GSM5869 | | | A | A | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2 | |
| 1464039 | Roberto Eustáquio de Araújo | AFC | GZP2702 | | | | | | | | | | A | A | A | A | A | | | F | F | A | | | | | | | | | | | | 8 | |

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU REGIONAL/PR

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: FEVEREIRO/07

| MAT.SIAPE | SERVIDOR | CARGO | PLACA | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | DIAS ÚTEIS |
|-----------|----------------------|-------|---------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|------------|
| 1218268 | IRAN ANTONIO BRESSAN | TFC | ATR3010 | | | | | | | | | | F | F | F | F | F | F | F | | | | | | | | F | F | F | F | F | F | | | 13 |

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU REGIONAL/PR

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: MARÇO/08

| MAT.SIAPE | SERVIDOR | CARGO | PLACA | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | DIAS ÚTEIS |
|-----------|--------------------------------|-------|----------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|------------|
| 6120781 | ELISABETE FÁTIMA SÉER DA SILVA | AFC | BET 5760 | | | | | | | | | | | A | A | A | A | | | | | A | A | | | | | A | A | A | | | | | 9 |

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU REGIONAL/PR

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: MARÇO/07

| MAT.SIAPE | SERVIDOR | CARGO | PLACA | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | DIAS ÚTEIS |
|-----------|----------------------|-------|---------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|------------|
| 1218268 | IRAN ANTONIO BRESSAN | TFC | ATR3010 | | | F | F | F | F | F | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 5 |

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------|-------------------------------------|-----|----------|--|--|---|---|---|---|---|--|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|---|---|---|---|---|---|---|----|
| 1282598 | MARIANA COELHO BARBOSA ACCIOLY | AFC | KFV 6127 | | | | | A | | | | | | | | | | | A | | | | | | | | A | A | | | | A | 6 |
| 1102160 | PAULO CÉSAR MARTINS SANTANA | AFC | KKW 2203 | | | | | | | | | | | A | | | | | | A | A | A | | | | | | | | | | A | 5 |
| 120937 | MARIA EDITE APOLINÁRIO DE OLIVEIRA | TFC | KKN 9279 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | A | | | | | | | | | 1 |
| 1104591 | MOISÉS CARNEIRO DA SILVA | AFC | KGI 3898 | | | | | | A | | | | | | | | | | A | | | | | | | A | A | A | A | A | | A | 8 |
| 1294759 | SÉRGIO LINS LUBAMBO | AFC | KKS 0930 | | | | | | | | | | | A | A | A | | | | | | | | A | | | | | | | | | 5 |
| 1442953 | MARIA CHRISTINA VASCONCELOS VALENÇA | AFC | KGI 4671 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2 |
| 1338642 | FÁBIO ALVES PEREIRA DE MELO | AFC | KKN 9647 | | | A | A | A | | A | | | | | | | | | | | | | | | | | | A | A | A | | A | 10 |
| 1000848 | ROBERVAL BANDEIRA DE QUEIROZ | TFC | KKU 2916 | | | | | | | | | | | | | | | | | | A | A | A | | | | A | A | A | A | A | | 8 |
| 1354217 | MÁRCIO ALEXANDRE MORAES | AFC | KGH 7608 | | | | | | | | | | | | | | | | | | A | A | A | | | | A | A | A | A | A | | 8 |
| 2000507 | MARTA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE | AFC | KJZ 1037 | | | A | A | | A | | | | | A | A | A | A | A | | | | | | | | | | | | | | | 9 |
| 1335591 | PATRICIA DE ABREU ALVES MOTA | AFC | KLA 9385 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | A | | | | | 2 |
| 1054282 | SÉRGIO NAVARRO DE VASCONCELOS | AFC | LLD 7380 | | | | | | | | | | | | | | | | | | A | A | A | A | | | | | | | | | 5 |
| 134056 | GERÓNIMO CAVALCANTI BARBOSA | AFC | KLX 4721 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | A | A | A | | A | 7 |
| 1353129 | JORGE RICARDO GONÇALVES C. TORRES | AFC | KKB 6582 | | | | | A | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | A | A | | | A | 9 |
| 1282847 | ANDRÉ LUIZ HOLANDA BATISTA | AFC | KJG 3847 | | | | | A | | A | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 3 |

**OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem juz à indenização de transporte no valor máximo de R\$ 17,00
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:
A - Auditoria
F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita**

CGU REGIONAL/RN

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE
MÊS: MARÇO**

| MAT.SIAPE | SERVIDOR | CARGO | PLACA | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | DIAS ÚTEIS |
|-----------|----------------------------------|-------|----------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|------------|
| 1282845 | ALEXANDRE MAGNUS DAS NEVES | AFC | MXM-7363 | | | | | | | | | | | A | A | | | | | A | A | A | | | | | A | A | A | A | | | | | 9 |
| 92909 | ALFREDO MECENAS NETO | AFC | MXM-3387 | | | A | A | A | A | A | | | A | A | A | | | | | | | | F | F | | | F | F | F | F | F | | | | 15 |
| 93496 | ALICE MARIA BUENANO CORREIA | TFC | HYM-4056 | | | F | | A | A | A | | | A | A | A | | | | | A | A | A | A | | | | A | A | A | | | | | 14 | |
| 103330 | ANTÔNIO DE SOUZA COSTA JÚNIOR | AFC | MYV-9412 | | | A | A | A | A | A | | | A | A | A | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 8 |
| 1538433 | CLÁUDIO MÁRCIO VALENÇA PASCOAL | AFC | MYV-1723 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | F | | | | F | | | | 2 |
| 1282843 | CRISTIANE CUNHA PITTA LIMA | AFC | MYJ-6198 | | | | F | F | F | F | | | | F | F | F | F | | | | | | | | | | F | F | F | F | | | | | 12 |
| 6092870 | ELIETE GOMES DE SOUZA | TFC | HXX-8444 | | | | | | | | | | | | F | F | F | | | | | | | | | | | | | | | | A | | 4 |
| 1215867 | JONAS ALVES DOS REIS | AFC | MFY-7415 | | | A | A | A | A | A | | | A | A | A | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 8 |
| 1339081 | JOSÉ CLÁUDIO BANDEIRA DE ARAUJO | AFC | MZK-9458 | | | A | A | A | A | A | | | A | A | A | | | | | | A | A | A | | | | A | A | A | | | | A | | 15 |
| 103047 | LÚCIA DE FÁTIMA SOARES DE MACEDO | AFC | KKC-3236 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | A | A | | | | | | | 2 |
| 1354146 | RICARDO BARRETO ALENCAR | AFC | HYM-3729 | | | F | F | F | F | | | | | F | F | F | F | | | | | | | | | | F | F | F | F | | | | F | 13 |
| 999568 | SÉRGIO MAURÍCIO STABILLI | TFC | MYB-5509 | | | F | F | F | F | | | | | F | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 5 |
| 6093300 | WELLINTON FABRÍCIO DUARTE | AFC | JFZ-7905 | | | A | A | A | A | | | | A | | | | | | | | A | A | A | A | | | A | A | A | A | | | A | | 14 |

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria
 F - Fiscalização
 D - Diligência
 V - Visita

CGU REGIONAL/RO

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: MARÇO/2008.

| MAT.SIAPE | SERVIDOR | CARGO | PLACA | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | DIAS ÚTEIS |
|-----------|--|-------|-----------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|------------|
| 1541821 | ADRIANO MORAES DA SILVA | AFC | IIS- 0309 | * | * | * | A | A | * | A | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | 3 |
| 1081005 | ALEX FABIANO NOGUEIRA SOARES | AFC | HPQ-5112 | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | A | A | A | * | * | * | 3 |
| 174772 | ANTONIO FERNANDES FILHO | AFC | NCB-0133 | * | * | * | * | * | * | * | * | * | A | A | A | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | 3 |
| 1242141 | ATYLLA MARTINS RIBEIRO | AFC | JGD-7752 | * | * | A | A | A | A | A | * | * | A | * | A | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | 7 |
| 2219225 | FERNANDO ITALO FERREIRA L. DE OLIVEIRA | AFC | JGV-1566 | * | * | * | * | A | * | A | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | A | A | A | * | * | * | 5 |
| 16912 | MIGUEL BESPALHOK NETO | AFC | MEO-5360 | * | * | A | A | A | A | A | * | * | A | A | A | A | A | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | A | A | A | * | * | A | 14 |

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria
 F - Fiscalização
 D - Diligência
 V - Visita

10) COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATOS DO COORDENADOR

O COORDENADOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências redimentais assinou o seguinte:

NOME DO ÓRGÃO/UNIDADE: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
PERÍODO: 01/04/2008 a 04/04/2008 – 1ª SEMANA DE ABRIL

Consulta Viagens por Período e Órgão

Controladoria Regional da União no Estado da Bahia

Período Solicitado : 01/04/2008 à 04/04/2008

Nome : FILIPE LEAO MARQUES
Função :
Período da Viagem : 02/04/2008 à 05/04/2008
Destino : Salvador / Alagoinhas / Jequié / Salvador
Número da Requisição : 000574/08
Valor das Diárias (R\$) : 257,70
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Ação complementar do Programa Olho Vivo no Dinheiro Público.

Controladoria Regional da União no Estado da Bahia

Nome : ANTONIO ED SOUZA SANTANA
Função : DAS-1012
Período da Viagem : 02/04/2008 à 05/04/2008
Destino : Salvador / Alagoinhas / Jequié / Salvador
Número da Requisição : 000575/08
Valor das Diárias (R\$) : 257,70
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Ação complementar do Programa Olho Vivo no Dinheiro Público.

Controladoria Regional da União no Estado da Bahia

Nome : JOSE ORLANDO DOS SANTOS
Função :
Período da Viagem : 02/04/2008 à 05/04/2008
Destino : Salvador / Alagoinhas / Jequié / Salvador
Número da Requisição : 000576/08
Valor das Diárias (R\$) : 214,80
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Ação complementar do Programa Olho Vivo no Dinheiro Público,

Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais

Nome : GLAUCO SOARES FERREIRA
Função :
Período da Viagem : 01/04/2008 à 04/04/2008
Destino : Belo Horizonte / São João Del Rei / Belo Horizonte
Número da Requisição : 000789/08
Valor das Diárias (R\$) : 360,78
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Auditoria de Avaliação de Gestão na Universidade Federal de São João Del Rei - OS 208563.

Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais

Nome : MARIA AUGUSTA DA CONCEICAO MORAIS
Função :
Período da Viagem : 01/04/2008 à 04/04/2008
Destino : Belo Horizonte / São João Del Rei / Belo Horizonte

Número da Requisição : 000790/08
Valor das Diárias (R\$) : 300,72
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Auditoria de Avaliação de Gestão na Universidade Federal de São João Del Rei - OS 208563.

Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais

Nome : JOSE OLIVIO COUTINHO
Função :
Período da Viagem : 02/04/2008 à 04/04/2008
Destino : Belo Horizonte / Ouro Preto / Belo Horizonte
Número da Requisição : 000816/08
Valor das Diárias (R\$) : 257,70
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Auditoria de Avaliação de Gestão na Universidade Federal de Ouro Preto - OS 208479.

Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais

Nome : MARIO MARQUES DINIZ
Função :
Período da Viagem : 02/04/2008 à 04/04/2008
Destino : Belo Horizonte / Ouro Preto / Belo Horizonte
Número da Requisição : 000817/08
Valor das Diárias (R\$) : 257,70
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Auditoria de Avaliação de Gestão na Universidade Federal de Ouro Preto - OS 208479.

Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais

Nome : ALEXANDRE GAMBOGI PELLEGRINI
Função :
Período da Viagem : 02/04/2008 à 04/04/2008
Destino : Belo Horizonte / Ouro Preto / Belo Horizonte
Número da Requisição : 000839/08-1P
Valor das Diárias (R\$) : 257,70
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Auditoria de Avaliação de Gestão na Universidade Federal Ouro Preto – OS 208479.

Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco

Nome : GLAUCIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Função :
Período da Viagem : 03/04/2008 à 04/04/2008
Destino : Recife / Brasília / Recife
Número da Requisição : 000766/08
Valor das Diárias (R\$) : 195,86
Objetivo : Nacional - Convocação
Descrição : PRESTAR DEPOIMENTO COMO TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 207.34.00.021889-1, MOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CONTRA ANTÔNIO JOSÉ DANTAS DE MEDEIROS.

Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco

Nome : FABIO DA SILVA ARAUJO
Função :
Período da Viagem : 02/04/2008 à 04/04/2008
Destino : Recife / Caruaru / Águas Belas / Recife
Número da Requisição : 000800/08
Valor das Diárias (R\$) : 257,70
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : FISCALIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS BR 104 E BR 423.

Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco

Nome : ABELARDO JORGE LESSA LOPES
Função :
Período da Viagem : 02/04/2008 à 04/04/2008
Destino : Recife / Caruaru / Águas Belas / Recife
Número da Requisição : 000802/08
Valor das Diárias (R\$) : 214,80
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : FISCALIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS BR

Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco

Nome : CRISTINA MARSOL MURCIA DE ALBUQUERQUE
Função :
Período da Viagem : 01/04/2008 à 04/04/2008
Destino : Recife / Belo Jardim / Recife
Número da Requisição : 000814/08
Valor das Diárias (R\$) : 360,78
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : AUDITORIA DE GESTÃO NA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BELO JARDIM.

Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco

Nome : RENATA AVELAR DA FONTE
Função :
Período da Viagem : 01/04/2008 à 04/04/2008
Destino : Recife / Belo Jardim / Recife
Número da Requisição : 000815/08
Valor das Diárias (R\$) : 360,78
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : AUDITORIA DE GESTÃO NA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BELO JARDIM.

Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo

Nome : ALAN GONZAGA DA COSTA
Função :
Período da Viagem : 01/04/2008 à 04/04/2008
Destino : São Paulo / São Carlos / São Paulo
Número da Requisição : 000794/08
Valor das Diárias (R\$) : 360,78
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Auditoria de Avaliação de Gestão na Universidade Federal de São Carlos, conforme Ordens de serviço n.ºs. 208455 e 209527.

Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo

Nome : ROBERTO DE ASSIS NAVARRO
Função :
Período da Viagem : 01/04/2008 à 04/04/2008
Destino : São Paulo / São Carlos / São Paulo
Número da Requisição : 000795/08
Valor das Diárias (R\$) : 360,78
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Auditoria de Avaliação de Gestão na Universidade Federal de São Carlos, conforme Ordens de serviço n.ºs. 208455 e 209527

Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo

Nome : LUIZ CLAUDIO NOVAES DA COSTA
Função :
Período da Viagem : 01/04/2008 à 04/04/2008
Destino : São Paulo / São Carlos / São Paulo
Número da Requisição : 000796/08
Valor das Diárias (R\$) : 360,78
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Auditoria de Avaliação de Gestão na Universidade Federal de São Carlos, conforme Ordens de serviço n.ºs. 208455 e 209527

Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo

Nome : AQUILES FRICKS RICARDO
Função :
Período da Viagem : 02/04/2008 à 04/04/2008
Destino : São Paulo / São José dos Campos / São Paulo
Número da Requisição : 000822/08
Valor das Diárias (R\$) : 257,70
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Auditoria de Tomada de Contas no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE em São José dos Campos, referente as Ordens de Serviço n.ºs. 208918 e 208934.

Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo

Nome : REINALDO TIBECHRANI SALGADO

Função :
Período da Viagem : 02/04/2008 à 04/04/2008
Destino : São Paulo / São José dos Campos / São Paulo
Número da Requisição : 000823/08
Valor das Diárias (R\$) : 257,70
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Auditoria de Tomada de Contas no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE em São José dos Campos, referente às Ordens de Serviço n.ºs. 208918 e 208934.

Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo

Nome : WYLMAR DUARTE NASCIMENTO
Função :
Período da Viagem : 02/04/2008 à 04/04/2008
Destino : São Paulo / São José dos Campos / São Paulo
Número da Requisição : 000824/08
Valor das Diárias (R\$) : 257,70
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Auditoria de Tomada de Contas no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE em São José dos Campos, referente às Ordens de Serviço n.ºs. 208918 e 208934.

Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo

Nome : MAURINO JOSE DE OLIVEIRA
Função :
Período da Viagem : 02/04/2008 à 04/04/2008
Destino : São Paulo / São José dos Campos / São Paulo
Número da Requisição : 000841/08
Valor das Diárias (R\$) : 214,80
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Conduzir servidores ao município de São José dos Campos para realizarem Auditoria de Tomada de Contas no INPE.

Controladoria Regional da União no Estado do Ceará

Nome : ANTONIO EDMILSON SILVA JUNIOR
Função :
Período da Viagem : 01/04/2008 à 04/04/2008
Destino : Fortaleza / Mossoró / Fortaleza
Número da Requisição : 000810/08
Valor das Diárias (R\$) : 360,78
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Inspeção física nas instalações do Projeto da Porcellanati S/A - Ordem de Serviço: 206391.

Controladoria Regional da União no Estado do Ceará

Nome : ADRIANO MAGALHAES BIZARRIA
Função :
Período da Viagem : 01/04/2008 à 04/04/2008
Destino : Fortaleza / Mossoró / Fortaleza
Número da Requisição : 000809/08
Valor das Diárias (R\$) : 360,78
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Inspeção física nas instalações do Projeto da Porcellanati S/A - Ordem de Serviço: 206391.

Controladoria Regional da União no Estado do Ceará

Nome : JACINTO SABOIA ROCHA
Função :
Período da Viagem : 01/04/2008 à 04/04/2008
Destino : Fortaleza / Mossoró / Fortaleza
Número da Requisição : 000812/08
Valor das Diárias (R\$) : 300,72
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Conduzir veículo oficial transportando os servidores Adriano Magalhães Bizarria, Antônio Edmilson Silva Júnior, Almir Oliveira de Gusmão Júnior e Leandro Araújo de Almeida para realização de trabalhos de auditoria referentes ao Projeto da Porcellanati S/A – Ordem de Serviço nº 206391.

Controladoria Regional da União no Estado do Pará

Nome : LUIZ WAGNER ALFAIA MENDES
Função :
Período da Viagem : 01/04/2008 à 11/04/2008
Destino : Belém / Marabá / Belém

Número da Requisição : 000731/08
Valor das Diárias (R\$) : 1082,34
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Auditoria de Gestão, Ordem de Serviço nº 208025.

Controladoria Regional da União no Estado do Pará

Nome : GABRIEL CALEFFI ESTIVALET
Função :
Período da Viagem : 01/04/2008 à 11/04/2008
Destino : Belém / Marabá / Belém
Número da Requisição : 000732/08
Valor das Diárias (R\$) : 1082,34
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Auditoria de Gestão, Ordem de Serviço nº 208025.

Controladoria Regional da União no Estado do Pará

Nome : JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA NEGRAO
Função : DAS-1012
Período da Viagem : 02/04/2008 à 02/04/2008
Destino : Belém / Castanhal / Belém
Número da Requisição : 000788/08
Valor das Diárias (R\$) : 51,54
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Supervisionar os trabalhos da equipe a qual está realizando Auditoria de Avaliação da Gestão na Escola Agrotécnica Federal de Castanhal ordem de Serviço nº 208525 e Fiscalização Ordem de Serviço nº 209474.

Controladoria Regional da União no Estado do Pará

Nome : TANIA MARIA PENNA DA GAMA GIESTAS
Função :
Período da Viagem : 03/04/2008 à 03/04/2008
Destino : Belém / Castanhal / Belém
Número da Requisição : 000893/08
Valor das Diárias (R\$) : 51,54
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Avaliação da Gestão na Escola Agrotécnica Federal de Castanhal, ordem de serviço nº 208525 e Fiscalização, Ordem de Serviço nº 209474.

Controladoria Regional da União no Estado do Pará

Nome : VERA LUCIA DE SOUZA SALGADO
Função :
Período da Viagem : 03/04/2008 à 03/04/2008
Destino : Belém / Castanhal / Belém
Número da Requisição : 000894/08
Valor das Diárias (R\$) : 51,54
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Avaliação da Gestão na Escola Agrotécnica Federal de Castanhal, ordem de serviço nº 208525 e Fiscalização, Ordem de Serviço nº 209474.

Controladoria Regional da União no Estado do Pará

Nome : EDILSON FERREIRA CASTRO
Função :
Período da Viagem : 03/04/2008 à 03/04/2008
Destino : Belém / Castanhal / Belém
Número da Requisição : 000895/08
Valor das Diárias (R\$) : 42,96
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Conduzir as servidoras Tania Maria Penna da Gama Giestas e Vera Lúcia de Souza Salgado a realizar trabalhos de auditoria da Avaliação da Gestão na Escola Agrotécnica Federal de Castanhal, ordem de serviço nº 208525 e Fiscalização, Ordem de Serviço nº 209474.

Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro

Nome : MARCELO PALUMA AMBROZIO
Função :
Período da Viagem : 04/04/2008 à 04/04/2008
Destino : Rio de Janeiro / Miguel Pereira / Rio de Janeiro
Número da Requisição : 000842/08
Valor das Diárias (R\$) : 51,54
Objetivo : Nacional - A Serviço

Descrição : Formalização do Programa de Fortalecimento da Gestão Pública de capacitação no Município Pólo de Miguel Pereira.

Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro

Nome : RUBIA ROSA BARROS
Função : DAS-1012
Período da Viagem : 04/04/2008 à 04/04/2008
Destino : Rio de Janeiro / Miguel Pereira / Rio de Janeiro
Número da Requisição : 000844/08
Valor das Diárias (R\$) : 51,54
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Capacitação em Miguel Pereira como Município Pólo do Programa de Fortalecimento da Gestão Pública.

Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro

Nome : RONALDO GARCIA DA COSTA
Função :
Período da Viagem : 04/04/2008 à 04/04/2008
Destino : Rio de Janeiro / Miguel Pereira / Rio de Janeiro
Número da Requisição : 000898/08
Valor das Diárias (R\$) : 42,96
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Conduzir os servidores Marcelo Paluma e Rubia Rosa Barros no Programa de Fortalecimento da Gestão Pública no Município Pólo de Miguel Pereira.

Corregedoria-Geral Adjunta da Área Social

Nome : CARLOS ALBERTO BARROS DE SENA
Função :
Período da Viagem : 03/04/2008 à 03/04/2008
Destino : Recife / Brasília / Recife
Número da Requisição : 000743/08
Valor das Diárias (R\$) : 65,29
Objetivo : Nacional - Convocação
Descrição : Participar como testemunha no Processo Administrativo Disciplinar nº. 00190.031001/2007-91, a realizar-se no dia 03/04, às 14h30minh, nesta Controladoria-Geral da União.

Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas

Nome : VANIA LUCIA RIBEIRO VIEIRA
Função : DAS-1015
Período da Viagem : 03/04/2008 à 04/04/2008
Destino : Brasília / São Luís / Brasília
Número da Requisição : 000826/08
Valor das Diárias (R\$) : 210,30
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Proferir palestra no lançamento estadual da Campanha "O que você tem a ver com a corrupção?" e participar da cerimônia de assinatura do termo de adesão por parte das entidades que aderirem à Campanha.

Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas

Nome : MARIO VINICIUS CLAUSSEN SPINELLI
Função : DAS-1014
Período da Viagem : 03/04/2008 à 04/04/2008
Destino : Brasília / São Luís / Brasília
Número da Requisição : 000847/08
Valor das Diárias (R\$) : 210,30
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Proferir palestra no lançamento estadual da Campanha "O que você tem a ver com a corrupção?" e participar da cerimônia de assinatura do termo de adesão por parte das entidades que aderirem à Campanha.

Secretaria Federal de Controle Interno

Nome : CLEOMENES VIANA BATISTA
Função : DAS-1015
Período da Viagem : 01/04/2008 à 03/04/2008
Destino : Brasília / Palmas / Brasília
Número da Requisição : 000803/08
Valor das Diárias (R\$) : 350,50
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Missão em caráter sigiloso

Secretaria Federal de Controle Interno

Nome : ELIBIO ESTRELA
Função : DAS-1024
Período da Viagem : 01/04/2008 à 03/04/2008
Destino : Brasília / Palmas / Brasília
Número da Requisição : 000801/08
Valor das Diárias (R\$) : 350,50
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Missão em caráter sigiloso

Secretaria Federal de Controle Interno

Nome : FABIO SANTANA SILVA
Função : DAS-1012
Período da Viagem : 01/04/2008 à 02/04/2008
Destino : Brasília / Rio de Janeiro / Brasília
Número da Requisição : 000808/08
Valor das Diárias (R\$) : 185,55
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Missão em caráter sigiloso

Secretaria Federal de Controle Interno

Nome : AMARILDO JOSE LEITE
Função : DAS-1012
Período da Viagem : 01/04/2008 à 05/04/2008
Destino : Brasília / Rio de Janeiro / Brasília
Número da Requisição : 000806/08
Valor das Diárias (R\$) : 556,65
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Missão em caráter sigiloso

Secretaria Federal de Controle Interno

Nome : FRANCISCO CESAR NASCIMENTO BELARMINO
Função :
Período da Viagem : 01/04/2008 à 05/04/2008
Destino : Brasília / Rio de Janeiro / Brasília
Número da Requisição : 000807/08
Valor das Diárias (R\$) : 556,65
Objetivo : Nacional - A Serviço
Descrição : Missão de caráter sigiloso

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 15

MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO
Chefe de Divisão/DICAB/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 11 de Abril de 2008

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos